



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 096/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 036/2012, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX do Art. 2º, da Lei Complementar Nº. 036, de 22 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – (ES), 26 de junho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Autoria Projeto de Lei Complementar Nº. 005/2015: Poder Executivo
Processo Administrativo Nº. 11.697/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI - ES	
EM:	28 JUN 2017
PROTOCOLO	
Nº	1852